

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX: N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 479/96 (Reautuado em 16-09-96)
INTERESSADA: Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Antônio Olympio", Barretos
ASSUNTO: Relatório sobre Ensino Supletivo a Distância Telecurso 2.000
RELATORA: Cons^a Marilena Rissutto Malvezzi
PARECER CEE N° : 515/96 CEPG Aprovado em 18-12-96
Comunicado ao Pleno em 18-12-96

1. RELATÓRIO

Em ofício datado de 30-04-96, a Sra. Supervisora de Ensino da DE de Barretos, atendendo ao que dispõe o artigo 7º da Deliberação CEE n° 05/95, encaminha Relatório sobre Ensino Supletivo a Distância - Telecurso 2.000 da EEPSPG. "Dr. Antônio Olympio" em Barretos.

O curso teve início em 22-10-95, inicialmente com uma turma, com acompanhamento sistemático da supervisão na qualidade dos processos pedagógicos e administrativos.

"Quanto ao aspecto administrativo:

"A escrituração está organizada, contendo livro de Atas de inscrição, prontuários com documentação exigida, tomando-se cuidado com a escolaridade anterior e a idade, cronograma de aulas, Livro do Ponto dos Coordenadores com controle de presença nos horários de funcionamento.

"Quanto ao aspecto pedagógico:

Além das aulas veiculadas pela televisão, a escola oferece a Telessala, biblioteca própria com dicionários e livros paradidáticos, professor coordenador para acompanhamento e orientação dos alunos.

As fitas recebidas pela escola apresentam qualidade técnica e didática, sendo o conteúdo programático adequado ao grau de ensino".

Como à época do encaminhamento do primeiro relatório ainda não havia sido aplicado o processo de avaliação, foram os autos baixados em diligência para:

"solicitar dados sobre os resultados da avaliação que deveria estar ocorrendo no mês de junho, número de alunos, desistências, periodicidade das avaliações, atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem".

Em 26-08-96, o Sr. Delegado de Ensino de Barretos, em cumprimento à diligência, informa que:

1.1 - Alunos Matriculados (situação em 1996):

<u>Início do módulo</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>N° de Alunos</u>
22-10-95	Português/História	25 (1 turma)
22-02-96	Português/História	74 (3 turmas)
20-06-96	Matemática	30 (1 turma)

1.2- Avaliação:

O Telecurso faz uma avaliação diagnostica a cada dez TV aulas. A avaliação oficial é realizada pela Secretaria de Estado da Educação, ao final de cada módulo. A primeira avaliação foi realizada em 29-07-96, referente ao módulo de História.

Dos vinte e cinco alunos matriculados nesse módulo, sete compareceram e apenas um foi aprovado. Dezoito alunos foram considerados desistentes.

Da primeira avaliação podemos registrar os seguintes dados:

alunos matriculados	25
inscritos para a prova	 18 (72%)
comparecimentos	07(39 %)
abstenção	 11 (61%)
aprovados	 01 (14%)
reprovados	 06 (86%)

O Sr. Delegado justifica o grande índice de reprovação pelo alto grau de dificuldade das questões que não correspondem ao conteúdo explorado pelas fitas e livros.

1.3- Alunos Desistentes:

Não sendo obrigatória a frequência, a escola considera alunos desistentes os que não efetuaram matrícula para o módulo subsequente.

1.4 - atendimento aos alunos, com dificuldade de aprendizagem:

Os alunos com dificuldade de aprendizagem são atendidos pelos Orientadores do Telecurso, nos horários de plantões de dúvidas.

O Sr. Delegado de Ensino não fez, em seu Relatório, nenhuma manifestação quanto à capacitação de pessoal, em especial dos orientadores de aprendizagem, responsáveis pela Monitoria das Telessalas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Devolva-se o Processo à SEE para ciência dos itens apontados pelo Sr. Delegado de Ensino.

2.2 Os relatórios do Ensino Supletivo a Distância: -Telecurso 2000, de responsabilidade da SEE, deverão ser encaminhados a este Colegiado conjuntamente, após consolidação pelos órgãos competentes.

São Paulo, 19 de dezembro de 1996

a) Cons^a Marilena Rissutto Malvezzi

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Eliana Asche, Eduardo Paulo Berardi Júnior, Francisco José Carbonari, Leni Mariano Walendy, Marilena Rissutto Malvezzi e Raquel Volpato Serbino

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de dezembro de 1996

a) Cons^a. Eliana Asche

Vice-Presidente da CEPG